



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.795/0001-12

Rua São João, Nº 55 – Centro

CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



A ordem do dia de hoje, sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI

Em

Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ
CNPJ (MF) Nº 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/Nº - Centro
Dom Expedito Lopes-PI

PROJETO DE LEI Nº 45 / 2019
LEI Nº 42 / 2019

"Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal,
alterando a Lei Orçamentária Anual 2019 e dá outras
providências."

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para o Consórcio Intermunicipal Buritis.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária 02.09.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBLICOS E TRANSP., através do Projeto de Lei Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

Poder	02. -- Poder Executivo		
Órgão Orçamentário	02.00 -- Prefeitura Municipal		
Unidade Orçamentária	02.09.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBLICOS		
Projeto/Atividade	17.512.0006.1921.0000 – Implantação e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal Buritis	Fl	Valores (R\$)
Natureza da despesa	3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consorcio público	001	1.000,00
	3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consorcio público	001	17.000,00
	4.4.71.70.00 Rateio pela participação em consorcio público	001	2.000,00
	4.5.71.70.00 Rateio pela participação em consorcio público	001	1.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação, conforme disposto no Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Art. 4º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Dom Expedito Lopes-PI, em: 14 de Agosto de 2019

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

Aprovado em 23/08/2019
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões
Em, 27/08/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 – Centro

CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 45 /2019.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O projeto de lei que encaminhamos *autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) junto ao orçamento municipal de 2019, para realização de despesas decorrentes da participação do município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BURITIS.*

A abertura de créditos adicionais é procedimento comum no processo de execução orçamentária. Pois que, podem surgir situações como variações de preços de bens e serviços, omissões orçamentárias, super ou subdimensionamento das dotações, repriorizações das ações governamentais, criação de novos programas pelos governos federal ou estadual, ou, ainda, a superveniência de fatos que independem do controle do gestor público, como calamidades, emergências, etc.

Anote-se que os créditos adicionais são distribuídos em três categorias orçamentárias: suplementares, especiais e extraordinários. Os de natureza suplementar não inovam no Orçamento Público porquanto simplesmente são distribuídos para dotações já existentes. Por sua vez, os demais créditos introduzem alterações ao orçamento, eis que acrescentam despesas antes não previstas.

No caso em apreço, trata-se de despesa que não foi contemplada no Orçamento Municipal de 2019. Conquanto haja dotação orçamentária para suportar despesas com consórcios públicos, não há dotação específica para o consórcio ora constituído, com finalidade multifuncional.

A propósito, em proposição de lei específica, solicitamos autorização desta egrégia Casa Legislativa para participar de Consórcio Público de natureza multitemática, assim denominado por se incumbir de um conjunto de atividades e não apenas de um único assunto ou serviço público. Assim, a autorização para abertura de créditos adicionais complementa a medida anterior.

Dada à importância da matéria e o alcance social da proposição, certamente não haverá objeção do Poder Legislativo, pelo que aguardamos aprovação.

Dom Expedito Lopes – PI, 14 de Agosto de 2019.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal